

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

10.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
10.001	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
10.001.041220002.2.101	MANUTENÇÃO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01511	R\$	1.148.586,51
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	1.148.586,51

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor de R\$ 1.148.586,51 (Hum milhão e cento e quarenta e oito mil e quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 2024.

FERNANDO
BRAMBILLA:0257928294
7

Assinado de forma digital por
FERNANDO
BRAMBILLA:02579282947
Dados: 2024.11.29 15:37:45 -03'00'

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Número: 300 Data: 29/11/2024 Hora: 16:51:04
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 059/2024 - Crédito Adicional Suplementar